



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2015.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha e outros)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 278 /2015

CM-PALMITAL 04/05 /2015

COMISSÃO DE: Justiça e
Finanças
C.M. Palmital, em 04/05/15
Adriana Polisini
Presidente

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2015, de Autoria do Executivo, que “**Dispõe sobre as alterações que especifica na Lei Complementar nº 241, de 15 de julho de 2013**”.

Modifica-se o item “**Gratificação**”, constante do Anexo II - Quadro de Funções Gratificadas, referente às funções de Coordenador do Programa de Apoio ao Estudante - PAE, Coordenador do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal, Responsável da Vigilância Epidemiológica, Responsável do Programa de Exercício Físico, Coordenador do Almoxarifado Central, Coordenador do Setor de Informática, Coordenador de Prestações de Contas, Responsável pelo SICONV, Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária, Coordenador da Escola de Futebol, Coordenador do Setor de Empenho, Coordenador do Setor de Pessoal, Coordenador do Setor de Patrimônio, Responsável pelo Cerimonial, Responsável pelo Programa Viva Leite, Coordenador da Oficina Mecânica, Responsável pelo Setor de Brigada de Incêndio, Coordenador do Plano de Ações Articuladas, do Projeto de Lei Complementar em referência, as quais passam a vigorar com as seguintes redações:

Coordenador do Programa de Apoio ao Estudante - PAE	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Responsável da Vigilância Epidemiológica	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Responsável do Programa de Exercício Físico	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Almoxarifado Central	Quant. 1
	Gratificação: 20% (vinte por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Setor de Informática	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador de Prestações de Contas	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Responsável pelo SICONV	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Coordenador da Escola de Futebol	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Setor de Empenho	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Setor de Pessoal	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Coordenador do Setor de Patrimônio	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Responsável pelo Cerimonial	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Responsável pelo Programa Viva Leite	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.



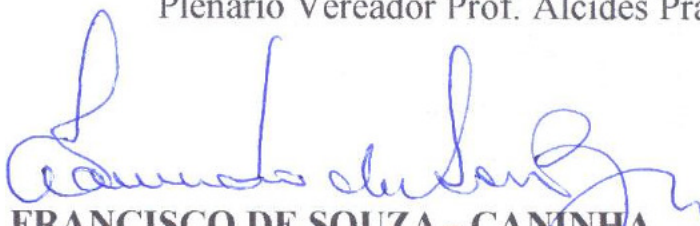
CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

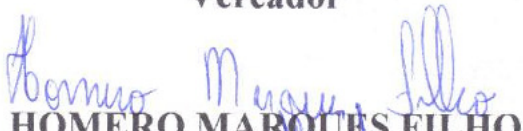
Coordenador da Oficina Mecânica	Quant. 1
	Gratificação: 20% (vinte por cento sobre a referência DAS-4.

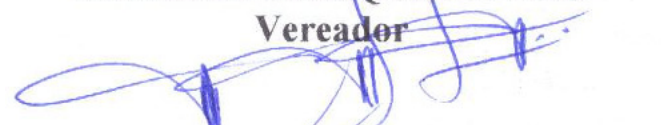
Responsável pelo Setor de Brigada de Incêndio	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

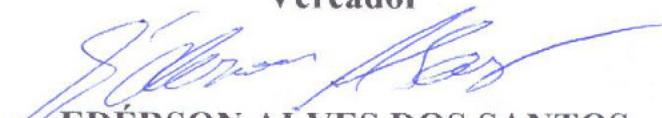
Coordenador do Plano de Ações Articuladas	Quant. 1
	Gratificação: Ensino Médio Completo 20% (vinte por cento) - Curso Superior Completo - 30% (trinta por cento) sobre a referência DAS-4.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacrete, em 4 de maio de 2015.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO
Vereador


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
Vereador


EDERSON ALVES DOS SANTOS
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANTONIO ALEXANDRE BATISTA

Vereador

CLAUDIR VALENTIN FADEL
Vereador

EM _____ DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR _____
SESSÃO _____ DE ____/____/2015

ENCAMINHAR AUTÓGRAFO
CM-PALMITAL ____/____/2015

ENCAMINHADO

Em ____/____/2015

OFÍCIO Nº ____/2015

Adriana Polisini
Presidente

Adriana Polisini
Presidente

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

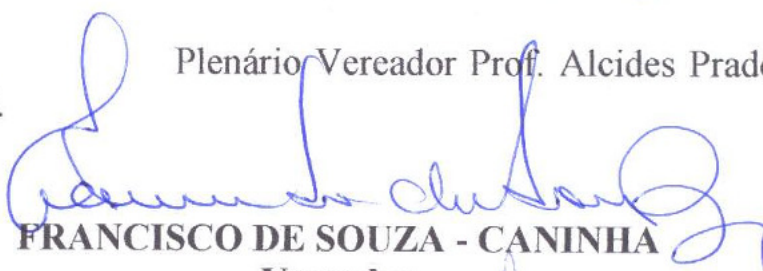
JUSTIFICATIVA:

Nobres pares:

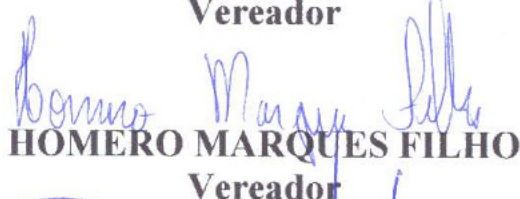
Apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 6, de 17 de abril de 2015, de Autoria do Executivo, acerca da concessão de gratificações, haja vista o entendimento que as mesmas deverão ser concedidas, em conformidade com as atribuições de cada cargo

29 de abril de 2015.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

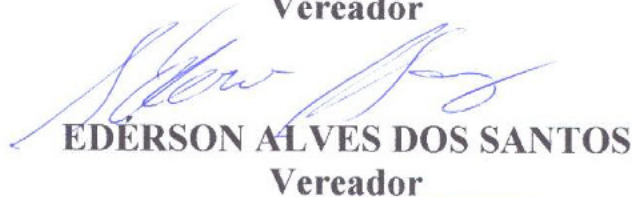
Vereador


HOMERO MARQUES FILHO

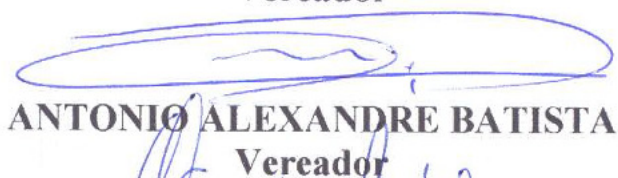
Vereador


MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN

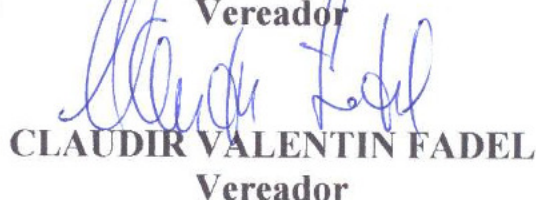
Vereador


EDERSON ALVES DOS SANTOS

Vereador


ANTONIO ALEXANDRE BATISTA

Vereador


CLAUDIR VALENTIN FADEL

Vereador